CONCURSO FOTOGRÁFICO "PINHAL GRANDE EM LENTES"
4º EDIÇÃO – 2024

APRESENTAÇÃO

O Concurso Fotográfico "Pinhal Grande em lentes" foi criado pela Lei Municpal Nº 2.691, de 24 de Março de 2021.

Tem como objetivo principal selecionar e premiar fotografias capturadas em Pinhal Grande, de locais e atividades que retratem aspectos da história, cultura, belezas naturais, práticas cotidianas, etc.

O evento também pretende incentivar a arte fotográfica, desenvolver a sensibilidade das pessoas através do olhar diferenciado a cada aspecto, paisagem, elemento, atividade do nosso município, divulgar as belezas que oferece e incentivar a apreciação e valorização do nosso espaço, uso, costumes e cultura.

O concurso será realizado anualmente. Cabe ao Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e lazer - DCTDL a coordenação do evento, desde o seu lançamento até a premiação, incluindo a elaboração e expedição do edital que o regulamenta.

1. *ENTIDADE PROMOTORA:*

   Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, através do DCTDL.

2. *CATEGORIAS PARA A PARTICIPAÇÃO:*

   Categoria Única: Livre.

3. *DAS INSCRIÇÕES:*

   3.1. Poderão inscrever trabalhos qualquer pessoa com mais de 10 anos de idade (sob responsabilidade dos pais até os 15 anos) e que tenha vínculo efetivo com Pinhal Grande, podendo ser residência, trabalho, investimento ou família próxima.

   3.2. As inscrições são gratuítas e estão abertas de **23 de fevereiro a 13 de março de 2024**.

   3.3. Deverão ser feitas via e-mail, para o DCTDL: culturaeturismo@pinhalgrande.rs.gov.br

   3.4. O título do E-mail deve ser: "Concurso Fotográfico Pinhal Grande em Lentes"

   3.5. No corpo do e-mail deve constar:

   - Nome completo do participante;

- Idade;
- Filiação (no caso de menores de 15 anos);
- Endereço;
- Telefone;
- Tipo de vínculo efetivo com Pinhal Grande.

a) Na sequência, no corpo do e-mail anexar o arquivo fotográfico como "imagem", em formato digital JPEG ou PNG, tendo abaixo seguintes informações:

- Título;
- Uma breve descrição de até 150 caracteres, que identifique a cena, incluindo data e local em que a foto foi feita;

3.6. Cada participante poderá inscrever até 03 fotografias, sendo que apenas uma por participante terá direito a premiação, se for escolhida.

3.7. Serão aceitas fotografias a partir de qualquer instrumento de captura de imagem, desde que tenha uma boa resolução para posterior impressão gráfica.

3.8. Serão consideradas válidas para o concurso, FOTOGRAFIAS:

b) Inéditas, que não tenham sido publicadas em redes sociais, sites, blogs, participado de outros concursos ou amostras, tanto em formato digital ou impressa, até a finalização do concurso.

c) Que sejam de autoria do participante inscrito;

d) Que não tenham sido manipuladas digitalmente (montagem);

e) Que retratarem algum aspecto natural, cultural ou humano, do município de Pinhal Grande.

3.9. Fotografias retratando pessoas deverão ser inscritas com a autorização da pessoa retratada, sob a responsabilidade do inscrito.

3.9.1. Não serão aceitas selfies.

3.9.2. Serão aceitas fotografias retratando pessoas que estejam desenvolvendo alguma atividade laboral ou cultural, onde as mesmas representem o segundo plano, ou seja, não serão aceitas fotografias de pessoas fazendo pose, que não indiquem um aspecto cultural do nosso município.

3.10. As inscrições que não atenderem aos requisitos desse edital serão recusadas e o participante será notificado.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Para a seleção das fotografias, a entidade promotora credenciará uma comissão julgadora, com pessoas entendidas do assunto, que farão a análise por meio on-line.

4.2. Serão analisados os seguintes aspéctos: criatividade, originalidade, beleza, qualidade fotográfica e temática.

4.3. Durante a análise e seleção das fotos, os avaliadores não terão acesso aos dados pessoais dos inscritos. Será fornecido apenas o título da fotografia.

4.4. A identificação dos que tiverem seus trabalhos selecionados, será feita no Departamento de Cultura, após a decisão da comissão julgadora.

4.5. Serão selecionadas 13 fotografias, obedecendo a ordem decrescrente de pontuação:
- 01 fotografia Categoria DESTAQUE (com a maior pontuação);
- 04 fotografias Categoria OURO (na ordem de pontuação descrescente, inferiores à catagoria DESTAQUE);
- 04 fotografias Categoria PRATA (na ordem de pontuação descrescente, inferiores à catagoria OURO)
- 04 fotografias Categoria BRONZE (na ordens de pontuação descrescente, inferiores à catagoria PRATA).

5. *DA PREMIAÇÃO:*

5.1. O autor da fotografia com a maior pontuação, na Categoria DESTAQUE, receberá uma premiação no valor de R$400,00.

5.2. Os autores das 04 fotografias selecionadas na Categoria OURO, receberão uma premiação no valor de R$300,00 cada um.

5.3. Os autores das 04 fotografias selecionadas na Categoria PRATA, receberão uma premiação no valor de R$200,00 cada um.

5.4. Os autores das 04 fotografias selecionadas na Categoria BRONZE, receberão uma premiação no valor de R$100,00 cada um.

6. *DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS*

6.1. A divulgação dos resultados ocorrerá pelo site e páginas da PM de Pinhal Grande, em data a ser marcada.

6.2. A premiação aos ganhadores será realizada em data e local a serem definidos.

7. *DISPOSIÇÕES GERAIS*

7.1. Ao se inscrever o participante automaticamente cede direitos autorais e autoriza, sem ônus para si, a Prefeitura Municipal de Pinhal Grande a utilizar os trabalhos inscritos, em exposições, publicações, impressos, mídias, da forma como achar conveniente para fins públicos.

7.2. As decisões de seleção e premiação terão caráter irrecorríveis.

7.3. Ao efetuar a inscrição, o participante aceita, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

7.4. Este regulamento pode ser encontrado no site da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande: https://www.pinhalgrande.rs.gov.br/midia/noticias, nas páginas do Facebook: **https://www.facebook.com/casadacultura.pinhalgrande e https://www.facebook.com/pinhalgranders**.

7.5. Para esclarecimento de dúvidas, entre em contato com o DCTDL pela página do Facebook ou telefone (55) 3278-1123, para falar com a Profª Maria Cristina, em horário de expediente. Ou ainda, dirija-se à Casa de Cultura Ireny Genro Appel, situada à Avenida José Batistella, 650, Bairro Limeira, Pinhal Grande.

7.6. Qualquer caso ou situação excepcional, não constante nesse regulamento, será resolvido pela entidade promotora do concurso.

‘

MARIA CRISTINA FACHIN
Diretora do Depto. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Port. 403/2021